



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 442/2024

Sant'Ana do Livramento, 14 de junho de 2024.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao Ofício nº 221/2024/CM-FC, referente a diligência ao Projeto de Lei nº 92/2024, encaminhar, em anexo, as informações prestadas pelo Departamento de Plano Diretor da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.



ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Ver. LÍDIO DE AZEVEDO MENDES

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



PROTOCOLADO	0277
ENTRADA EM	14.06.24
SAÍDA EM:	
DESTINO:	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Santana do Livramento, 13 de junho de 2024.

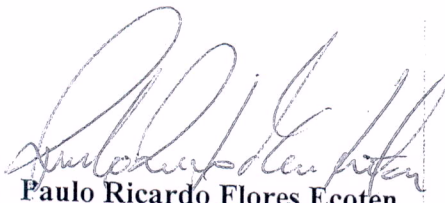
Memorando nº 166/2024/SEPLAMA
Da: Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Para: Secretaria de Administração

Prezados.

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminho, em anexo, Memorando nº 146/2024 do Departamento de Plano Diretor – DPD, em resposta ao Ofício 221/2024/CM-FC do vereador Lídio de Azevedo Mendes.

Certos de sua compreensão, expressamos nossa consideração e apreço.

Atenciosamente,


Paulo Ricardo Flores Ecoten
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PLANO DIRETOR

Memorando nº 146/2024 - DPD

Sant'ana do Livramento, 13 de junho de 2024.

De: DEPARTAMENTO DE PLANO DIRETOR

Para: GABINETE SEPLAMA

Assunto: Encaminha resposta ao Ofício nº 221/2024/ CM-FC

Na oportunidade em que o saudamos atenciosamente, vimos por meio deste, encaminhar a resposta ao Ofício nº 221/2024/ CM-FC; informamos que o corredor de acesso às casas, localizado no bairro Wilson e descrito no ofício citado, **NÃO** é um logradouro proveniente de parcelamento de solo, não podendo, portanto, receber designação oficial . Atenciosamente


Elda Nicolini
Engenheira Civil
Chefe dos Serviços do
Departamento de Plano
Diretor

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Recebido em 13/06/24
Protocolo Nº 34